



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2093 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.637.985,00.

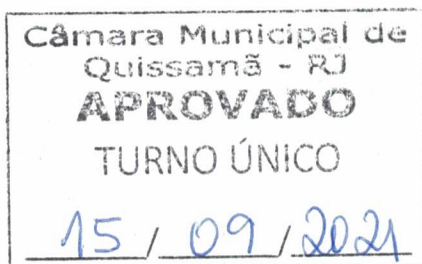
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.637.985,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de Setembro de 2021.




Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:083863307
24
Dados: 2021.09.15 15:33:01 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 17/09/2021

Edição: 1031


Assinatura

Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	54.748.717,85
JANEIRO A AGOSTO/2021	148.356.137,03
TOTAL:	203.104.854,88

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021) 16.925.404,57
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021) 75.183.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 223.539.137,03
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 84.265.957,03

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	7.637.985,00

SALDO DISPONÍVEL: 32.212.463,03

TP



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39	179.340,00
21.01-04.122.0029.2.095	181	3390.39	163.000,00
21.01-04.126.0029.2.145	190	3390.39	148.870,00
21.01-04.126.0039.2.140	198	3390.39	60.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	262	3390.39	87.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	301	3390.39	400.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.500.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	310.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	528	3390.39	2.000,00
33.01-12.362.0021.2.124	579	3390.39	900.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-15.451.0034.1.039	1188	4490.51	572.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1195	3390.39	216.600,00
39.01-15.451.0034.2.263	1197	3390.39	313.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1278	3390.39	157.215,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0034.2.225	981	3390.39	232.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	1003	3390.33	10.000,00
36.01-10.301.0058.1.047	1051	4490.52	22.600,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	43.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	196.400,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	16.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	447.626,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1120	3390.30	6.234,00
36.01-10.302.0009.2.186	1124	3390.39	189.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	783.600,00
36.01-10.303.0016.1.093	1128	4490.52	24.500,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	200.000,00
TOTAL			7.637.985,00

412